Manualização do Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios, responsabilidades e procedimentos para o **credenciamento, manutenção, atualização cadastral** de instituições financeiras e de seus produtos, aptos a receber recursos da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Cianorte – CAPSECI.

2. BASE LEGAL E NORMATIVOS

A presente Manualização fundamenta-se, especialmente, nas seguintes normas:

- Lei Municipal nº 2.186/2001;
- Lei Complementar Municipal nº 224/2022;
- Resolução CMN nº 5272/2025;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Política de Investimentos vigente da CAPSECI;
- CAPSECI. - Credenciamento de Instituições Financeiras - CIF_v1_23/01/2026;
- Edital de Credenciamento da CAPSECI.

3. RESPONSABILIDADES – Órgãos Gestores

3.1. CAPSECI – Comitê de Investimentos

3.2. CAPSECI – Superintendência

ETAPAS:

1. Definir alocação

Compete ao Comitê de Investimento realizar esta etapa em reunião, com quórum mínimo, conforme estabelecido em Regimento Interno.

- Seleção de ativo financeiro a qual será alocado recursos previdenciários;

2. Prospectar Instituições

Compete ao Comitê de Investimento realizar esta etapa em reunião, com quórum mínimo, conforme estabelecido em Regimento Interno.

- Seleciona Instituições Financeiras para a operacionalização da alocação dos recursos previdenciários no ativo financeiro selecionado.

3. Solicitar documentação

Compete ao Comitê de Investimento realizar esta etapa em reunião, com quórum mínimo, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

- Solicitação de documentos conforme estabelecido em norma regulamentadora;

4. Recebe o edital de credenciamento

Compete à Instituição Financeira selecionada.

- Recebimento de Edital para Credenciamento;

5. Preparar/Enviar Documentação

Compete à Instituição Financeira selecionada.

- Envio de documentação definida em Edital de Credenciamento.

6. Verificar Documentação

Compete ao Comitê de Investimento realizar esta etapa em reunião, com quórum mínimo, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

- Verificação de atendimento de todos os requisitos do Edital de Credenciamento.

7. Credenciar Emitir TAC

Compete ao Comitê de Investimento realizar esta etapa em reunião, com quórum mínimo, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

- Emissão de TAC em nome da Instituição Financeira selecionada.

8. Analisar

Compete ao Comitê de Investimento realizar esta etapa em reunião, com quórum mínimo, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

- Após análise e verificado a falta de documentos, o Comitê irá reanalisar se ainda há conveniência e oportunidade, no credenciamento da Instituição, uma vez tenha havido morosidade no envio da documentação ou sua complementação;

9. Encerrar processo de Credenciamento

Compete à Instituição Financeira selecionada.

- A instituição será comunicada do desinteresse da CAPSECI em credenciá-la.

10. Arquivar

Compete à Superintendência Capseci.

- Arquivar processo administrativo

SIGLAS E/OU TERMOS UTILIZADOS

TAC – Termo de Análise de Credenciamento

PRAZOS LEGAIS

Não se aplica

APROVADO POR: Gilberto Yoshio Matuo – Superintendente **Data:24/03/2026**